



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2540 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, **Poliana Cristina Bichara**, a contar de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8980/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 8978/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8974/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022 na **Copa do Mundo Qatar - 2022**, o expediente da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Jacarezinho, com exceção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que seguirá a deliberação do Núcleo Regional de Educação/SEED, será o seguinte:

I – Das 08:00 às 11:00, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12:00 horas,

II – Das 08:00 às 12:00, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas, e

III – Das 08:00 às 14:00, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essências e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros.

Parágrafo Primeiro – O atendimento da saúde pública de EMERGÊNCIA/URGÊNCIA nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho.

Art. 3º. Serão compensadas as horas ou dias de trabalho relativas ao período dos jogos da Seleção Brasileira através de campanhas de saúde, atividade de educação no trânsito, educação ambiental entre outros projetos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto 8.938/2022.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8982/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando as festividades natalinas e de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **recesso** nas Repartições Públicas Municipais no período compreendido nos dias 23 de dezembro a 01 de janeiro de 2023, devendo o funcionalismo público municipal retornar às atividades habituais em 02 de janeiro de 2023.

§ 1º. Os departamentos e setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense, tais como Rodoviária, Cemitério, Conselho Tutelar e coleta de lixo permanecerão em funcionamento.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde (Todos os Setores, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Pediatria, Laboratório bem como a Farmácia Municipal) funcionarão normalmente, com exceção dos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, que o expediente será das 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 141/2022

CONTRATO Nº 564/2022.

OBJETO: A aquisição de material permanente (veículo aéreo não tripulado e controlado remotamente drone), para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI.

VALOR: R\$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 07 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Gustavo Pereira Francischetti

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200271.037	4.4.90.52.00	FR – 000	CÓD REDUZIDO 3913
1410.0412200271.041	4.4.90.52.00	FR – 000	CÓD REDUZIDO 3914

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2540 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 115/2022

Processo 115/2022

DISPENSA 62/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de cartões de visita.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa JOSE DA SILVA DIAS 53506677934 (GRÁFICA SÃO JOSÉ), inscrita no CNPJ sob n. 17.043.888/0001-42, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 08 de dezembro de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 116/2022

Processo 116/2022

INEXIGIBILIDADE 51/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e capacitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI -INTERATIVA, inscrita no CNPJ de número 26.343.359/0001-55, versando sobre contratação de empresa especializada no objeto supracitado para 1 (um) Vereador, conforme o processo indicado, com o custo total no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 08 de dezembro de 2022.

Antônio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2540 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8981/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.838,61 (Duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais sessenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.068	
3.3.90.34.00	3944	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) Exercícios Anteriores	49.838,61
3.3.90.39.00	3744	Material de Consumo - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) Exercícios Anteriores	156.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			205.838,61

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

341	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19)	205.838,61
TOTAL		205.838,61

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2540 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4281/2022

(Projeto de Lei do Executivo 166/2022)

LEI Nº 4.281/2022
de 08 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.30.00	334	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:
- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.063	
3.3.90.39.00	276	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 08 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2540 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8983/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete da Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.117	
3.3.90.30.00	610	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.117	
3.3.90.39.00	612	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal